= LEI Nº 027/2004=

"Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências administrativas"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, I e 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar por excepcional interesse público, devido a necessidade urgente e inadiável, 01 (um) Professor para o Ensino Fundamental, com habilitação específica em Pedagogia, para substituição a Professora MARISA DE FÁTIMA ARNONI TORRES, que se afastará por tempo determinado de 23 (vinte e três) dias para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º.- O Contratado receberá o salário equivalente aos dias trabalhados, com base no piso salarial de R$ 853,80 (oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), referência n.º 46.

ARTIGO 3º. - O contratado desenvolverá trabalhos específicos na área da Educação no Ensino Fundamental do Município de Planalto.

ARTIGO 4º. - A contratação autorizada pela presente Lei, é de extrema urgência e necessidade

pública, visando dar condições plenas e adequadas à municipalização do Ensino.

ARTIGO 5º. - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão despesas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da lei.

Artigo 6º. – Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2004.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLANALTO
Registro no Livro nº 17 fls. 72-73
Em 19/06/2004.
Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 15.201.[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO